



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL IFRS Nº 50/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA DE APOIO INSTITUCIONAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 145/2024, publicada no Diário Oficial em 28/02/2024, em consonância com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, torna público o edital de realização de processo seletivo complementar para preenchimento de vagas do seu Quadro de Bolsas de Monitoria de Apoio Institucional, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS VAGAS

MODALIDADE, SETOR E NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES	SUPERVISOR	CARGA HORÁRIA
Apoio Técnico - Diretoria de Ensino (03 vagas)	01/01/2025 a 31/12/2025	Estudantes regularmente matriculados no curso técnico Integrado ou Subsequente em Agropecuária e no Bacharelado em Agronomia	Colaboração nas atividades técnicas e pedagógicas	Ana Paula de Souza Fortaleza Pardo	16 horas semanais (4 turnos de 4 horas no período diurno)
Apoio Institucional - Diretoria de Ensino (03 vagas)	01/01/2025 a 31/12/2025	Estudantes regularmente matriculados em algum curso da instituição	Colaboração nas atividades pedagógicas e técnicas	Ana Paula de Souza Fortaleza Pardo	16 horas semanais (4 turnos de 4 horas no período diurno)
Apoio Institucional TURNOS NOTURNO - Diretoria de Ensino (01 vaga)	01/01/2025 a 31/12/2025	Estudantes regularmente matriculados em algum curso da instituição com disponibilidade para atuação no turno da noite	Colaboração nas atividades pedagógicas e técnicas	Ana Paula de Souza Fortaleza Pardo	16 horas semanais (4 turnos de 4 horas no período noturno)
Apoio Institucional - Diretoria de Ensino (02 vagas)	01/02/2025 a 31/12/2025	Estudantes regularmente matriculados em algum curso da instituição	Colaboração nas atividades pedagógicas e técnicas	Ana Paula de Souza Fortaleza Pardo	16 horas semanais (4 turnos de 4 horas no período diurno)
Apoio Institucional - Diretoria de Ensino (01 vaga)	01/03/2025 a 31/12/2025	Estudantes regularmente matriculados em algum curso da instituição	Colaboração nas atividades pedagógicas e técnicas	Ana Paula de Souza Fortaleza Pardo	16 horas semanais (4 turnos de 4 horas no período diurno)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

2. DO VALOR DA BOLSA

- 2.1. Carga horária de 8 horas semanais => R\$ 350,00/mês.
- 2.2. Carga horária de 12 horas semanais => R\$ 525,00/mês.
- 2.3. Carga horária de 16 horas semanais => R\$ 700,00/mês.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsistas de Monitoria de Apoio Institucional do IFRS - *Campus Vacaria* os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos, inclusive aqueles que recebem Auxílio Permanência e/ou Auxílio Moradia vinculado ao Edital da Assistência Estudantil.

3.1.1 Para as vagas na modalidade Apoio Técnico, poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no curso técnico Integrado ou Subsequente em Agropecuária e no Bacharelado em Agronomia;

3.1.2 Para as vagas na modalidade Apoio Institucional, poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados em algum curso da instituição;

3.1.3 Para as vagas na modalidade Apoio Institucional TURNO NOTURNO, poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados em algum curso da instituição que tenham disponibilidade para atuação no turno da noite.

3.2. Os candidatos devem possuir a disponibilidade da carga horária semanal, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste Edital.

3.3. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos setores e a critério da Administração, ocorrendo, nesse caso, modificação proporcional do valor da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 15/12/2024.

4.2. O candidato deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/Mh21JZw4mhBJ8mZL7>.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será realizada de maneira presencial.

5.1.1 A data para realização da seleção está estabelecida no cronograma deste Edital;

5.1.2 O local e o horário da seleção serão divulgados no site do *Campus Vacaria*.

5.2. Os candidatos serão avaliados em relação aos conhecimentos prévios na função, ao perfil de competências necessárias para a vaga e ao Histórico Escolar.

5.3. Os candidatos deverão portar um documento de identificação, com foto, no dia da realização da seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11 a 15/12/2024
Homologação Parcial das Inscrições	16/12/2024
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições	até as 12h do dia 17/12/2024
Homologação Final das Inscrições e Agendamento da seleção	17/12/2024
Seleção	18/12/2024
Resultado Parcial	19/12/2024
Recursos	até as 12h do dia 20/12/2024
Resultado Final	20/12/2024
Início da Bolsa (3 vagas Apoio Técnico, 4 vagas Apoio Institucional)	01/01/2025
Início da Bolsa (2 vagas Apoio Institucional)	01/02/2025
Início da Bolsa (1 vaga Apoio Institucional)	01/03/2025
Entrega do relatório final	Até o último dia de vigência da bolsa

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus Vacaria*, cujo endereço é <https://ifrs.edu.br/vacaria/>, conforme cronograma do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão apresentar recursos quanto à homologação parcial das inscrições e ao resultado da seleção. Para isso, devem preencher o Anexo I deste Edital e enviá-lo por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/4HKpWvdeUKJAHiuc7>.

8.2. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do *Campus Vacaria*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Bolsa Monitoria não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. Poderão inscrever-se estudantes que recebam algum benefício de Assistência Estudantil.

9.3. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria de apoio institucional do IFRS - *Campus Vacaria* terá validade até dezembro de 2025.

9.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento das instruções presentes na [Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022](#) e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

alegado desconhecimento.

9.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6. O término das bolsas ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no item 1 deste Edital.

9.7. Conforme consta na Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022, em seu Art. 11, inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Vacaria*.

9.8. O bolsista de monitoria, no ato de assinatura do termo de compromisso da bolsa (Anexo II), deverá entregar o Plano de Trabalho constante no Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo supervisor.

9.9. O supervisor do bolsista de monitoria deverá encaminhar, mensalmente, o documento constante no Anexo IV deste Edital, nos termos do previsto no artigo 19, inciso VII, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022, como condição para o pagamento da bolsa.

9.10. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS - *Campus Vacaria*.

Vacaria, 11 de dezembro de 2024.

Adair Adams
Diretor-Geral *Campus Vacaria*
Portaria Nº 145/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO I
EDITAL Nº 50/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Etapa: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

Vacaria, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO II
EDITAL Nº 50/2024

DADOS DO SUPERVISOR	
Nome completo	
CPF	
Titulação	
Campus do IFRS	
Telefone	
E-mail	

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
CPF	
Titulação	
Campus do IFRS	
Telefone	
E-mail	

ASSINATURAS	
SUPERVISOR	BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO IV
EDITAL Nº 50/2024

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE MONITORIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
cumpru, durante o mês de _____ de 2025, as atividades previstas no Plano
de Atividades do Bolsista do setor _____, contemplado
com Bolsa Monitoria na modalidade de Apoio _____ - Diretoria de
Ensino do Edital 50/2024, que se encontra sob minha coordenação.

Vacaria, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Supervisor